

Id:0CC53E9592C51949

Id:13B599EF667715FA


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

 CNPJ: 01.612.591/0001-10  
 AV. Pedro Martins 642  
 CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 042-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar (rotas remanescentes). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 22/11/2021. Valor Global estimado em 12 meses: R\$ 243.899,04. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: [massapepl2015@gmail.com](mailto:massapepl2015@gmail.com).

Massapê do Piauí (PI), 04 de novembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro

Id:09FEB3A4D7B1198C


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ: 01.612.591/0001-10  
 AV. Pedro Martins 642  
 CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 110/2021 - GAB

Massapê do Piauí, em 30 de outubro de 2021.

**Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidora.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,

ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria concedida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em favor da servidora LÍDIA JESUS DE ASSIS (Benefício nº 282.104.283-3).

## RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º/5º Ano) pela aposentadoria da servidora LÍDIA JESUS DE ASSIS, matrícula nº 24-1, CPF nº 675.299.923-68, RG nº 1.432.085, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 30 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de outubro de 2021.

  
**RIVALDO DE CARVALHO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.803/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 42, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		82.000,00			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
18	04	122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	00
		001	Recursos Ordinários		
		100	000	000	
			000		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
39	04	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINI	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	001
		001	Recursos Ordinários		
		100	000	000	
			000		
			000		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04	122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINI	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	001
		001	Recursos Ordinários		
		100	000	000	
			000		
			000		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
112	12	381.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	001
		001	Recursos Ordinários		
		200	000	000	
			000		
			000		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
367	10	122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL O	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	214
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115	000	000	
			000		
			000		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
448	06	244.0018.2071.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	001
		001	Recursos Ordinários		
		400	000	000	
			000		
			000		

DECRETO Nº 42, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.170

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
340	26	451.0015.1020.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-F	-37.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	520
		420	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
		150	000	000	
			000		
			000		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
365	10	301.0013.2066.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	001
		001	Recursos Ordinários		
		300	000	000	
			000		
			000		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
572	27	813.0012.1049.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ESTADIO I	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	510
		510	Outras Transferências de Convênios da União		
		110	000	000	
			000		
			000		

Anulação (-) -82.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de setembro de 2021